

EDITAL nº6/21

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Munícipe, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.^a Presidente, através do seu despacho nº 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 215/88, sito na Quinta do Gato Bravo, União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 410/85, apresentado por Ana Isabel da Silva Domingos, na qualidade de proprietária do lote 27, sito na Rua Adelino da Palma Carlos, nº 17, Quinta do Gato Bravo, União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó, que tem por objeto a alteração do uso de Ginásio Desportivo para Comércio e Serviços.-----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

1. “A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantém inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos”.-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

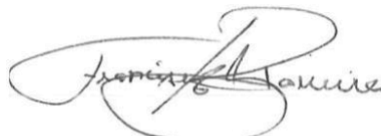
- a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial;-----
- b) Termo de responsabilidade do autor do projeto;-----
- c) Memória Descritiva e Justificativa;-----
- d) Planta de Loteamento;-----
- e) Quadro de loteamento.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 19 de maio de 2021

A Vereadora



(Francisca Parreira)